



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA:	30 / 08 / 19
ORGÃO:	O Presente
PÁGINA:	47
Nº EDIÇÃO:	4647

- PUBLICADO -

DATA: 30 / 08 / 19
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
www.mercedes.pr.gov.br
EDIÇÃO: 1913

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Dental Show – Comércio de Produtos Odontológicos e Hospitalares EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.776.334/0001-78, Inscrição Estadual n.º 90516884-38, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, n.º 1810, sala 01, CEP 85.601-275, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua titular, Sra. Juliana Paula Guimarães, residente e domiciliado na Av. Francisco Perondi, n.º. 435, apto 03, CEP 85.618-000, Centro, na Cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 8.120.345-8, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 030.364.169-00, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam cancelados itens do Lote 01, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 109/2019, celebrada em 29 de março de 2019, conforme relação descrita a seguir:

Lote	Item	Descrição
1	1	Fraldas descartáveis, geriátricas; (...) tamanho Extra Grande;
1	2	Fraldas descartáveis, geriátricas; (...) tamanho Grande;
1	3	Fraldas descartáveis, geriátricas; (...) tamanho Médio
1	4	Fraldas descartáveis, geriátricas; (...) tamanho Pequeno

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o art. 49 caput, da Lei 8.666/93.





Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz o valor da Ata Original, a importância de R\$ 21.145,04 (vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 49.452,16 (quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 1º de agosto de 2019.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Dental Show – Comércio de Produtos
Odontológicos e Hospitalares EIRELI EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:

Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8

Arlete Martins
RG nº 5.532.770-1